



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

Praça da Matriz, 08 - Telefone: (082) 641-1295 - CGC 12.224.895/0001-27

Lei nº 802/2000-PMDG

De: 24 de Janeiro de 2000

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para firmar Acordo de Parcelamento de dívida para com o FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, da Câmara Municipal.

O PREFEITO do Município de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, em nome do Município de Delmiro Gouveia-AL., firmar Acordo de Parcelamento com a Caixa Econômica Federal (CEF), relativo à dívida havida junto ao FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS).
- Art. 2º - O Poder Executivo, para avença, fica autorizado a vincular e utilizar cotas do IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS (ICMS), durante todo o prazo de vigência do ajuste.
- Art. 3º - O Poder Executivo, durante o prazo do Acordo de Parcelamento, consignará, nos orçamentos: anual e plurianual, dotações suficientes ao atendimento das prestações mensais oriundas do ajuste.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia, 24 de Janeiro de 2000

LUIZ CARLOS COSTA
Prefeito

Publicada e registrada nesta data

JOSÉ CARLOS ANDRES
Sec. Municipal de Registro

